



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 03/10/16
DJe: 30/09/16
(*) Republição: 05/10/16
DJe: 04/10/16

PORTARIA Nº 3491/PR/2016
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4266/2018](#))

~~Altera a Tabela I do Anexo da [Portaria da Presidência nº 3.185](#), de 6 de agosto de 2015, que fixa o valor dos honorários a serem pagos aos peritos, tradutores e intérpretes, de que trata a [Resolução do Órgão Especial nº 804](#), de 4 de agosto de 2015.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a edição da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 232](#), de 13 de julho de 2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, da [Lei federal nº 13.105](#), de 16 de março de 2016, que disciplina o [Código de Processo Civil](#);~~

~~CONSIDERANDO a previsão contida no art. 30 da [Resolução do Órgão Especial nº 804](#), de 4 de agosto de 2015, de que o valor dos honorários a serem pagos aos peritos, tradutores e intérpretes que prestarem serviços nos processos que envolvam assistência judiciária gratuita será fixado em Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO que o pagamento dos referidos honorários fica condicionado à existência de previsão e disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 35 da [Resolução do Órgão Especial nº 804](#), de 2015;~~

~~CONSIDERANDO que a [Portaria da Presidência nº 3.185](#), de 6 de agosto de 2015, fixa o valor dos honorários a serem pagos aos peritos tradutores e intérpretes, de que trata a [Resolução do Órgão Especial nº 804](#), de 2015;~~

~~CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2016/79968 - COAT,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º A Tabela I do Anexo da [Portaria da Presidência nº 3.185](#), de 6 de agosto de 2015, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Portaria.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador ~~HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO~~
Presidente

(*) Republicação



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.491, de 30 de setembro de 2016)

TABELA I

HONORÁRIOS PERICIAIS

ESPECIALIDADES	NATUREZA DA AÇÃO E/OU ESPÉCIE DE PERICIA A SER REALIZADA	VALOR MÁXIMO
1.CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ CONTÁBEIS	1.1 – Laudo produzido em demanda proposta por servidor(es) contra Estado/Município	R\$ 300,00
	1.2 – Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários até 4 (quatro) contratos	R\$ 370,00
	1.3 – Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários acima de 4 (quatro) contratos	R\$ 630,00
	1.4 – Laudo em ação de dissolução e liquidação de sociedades civis e mercantis	R\$ 830,00
	1.5 – Outras	R\$ 370,00
2.ENGENHARIA/ARQUITETURA	2.1 – Laudo de avaliação de imóvel urbano, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 430,00
	2.2 – Laudo de avaliação de imóvel rural, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 530,00
	2.3 – Laudo pericial das condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 370,00
	2.4 – Laudo de avaliação de bens fungíveis de imóvel rural, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 700,00
	2.5 – Laudo pericial em Ação Demarcatória	R\$ 870,00
	2.6 – Laudo de insalubridade e/ou periculosidade, conforme normas técnicas respectivas	R\$ 370,00
	2.7 – Outras	R\$ 370,00
3. MEDICINA/ODONTOLOGIA	3.1 – Laudo em interdição	R\$ 370,00
	3.2 – Laudo sobre danos físicos e estéticos	R\$ 370,00
	3.3 – Outras	R\$ 370,00
4. PSICOLOGIA		R\$ 300,00
5. SERVIÇO SOCIAL	Estudo social	R\$ 300,00
6. OUTRAS	6.1 – Laudo de avaliação comercial de bens móveis	R\$ 170,00
	6.2 – Laudo de avaliação comercial de bens imóveis por corretor	R\$ 330,00
	6.3 – Outras	R\$ 330,00